**PROJETO DE LEI Nº 13/2019-L**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a disponibilização de sinal aberto e gratuito de internet banda larga wireless (Wi-Fi) nos PRÉDIOS públicos no Município de BARRA BONITA e dá outras providências.**

**Artigo 1º -**O Poder Público Municipal poderá disponibilizar sinal aberto e gratuito de internet wireless (Wi-Fi) em todos os prédios públicos do município.

**Parágrafo único.** Entende-se por prédios públicos, as sedes das secretarias, departamentos, postos de saúde, hospitais, escolas, e demais prédios que fazem parte da administração municipal.

**Artigo 2º -** O sinal de internet poderá ser disponibilizado vinte e quatro horas por dia e caberá à Administração Pública tomar as medidas necessárias para a fiscalização, funcionamento e manutenção da rede de internet.

**Artigo 3º** - A administração municipal poderá adotar canal com filtros que impeçam o acesso a conteúdos impróprios, bem como poderão adotar um sistema que detecte o possível cometimento de crimes, como pedofilia e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros que possam ser detectados na rede.

**Artigo 4º** - Nos locais onde houver a disponibilização do sinal *wi-fi*, poderá ser feita a publicidade com cartazes com o código de acesso, podendo este ser um código único para os locais onde será implantado este tipo de tecnologia.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art.4º -**Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 15 de fevereiro de 2019.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 A informação é um instrumento para ascensão social e integração das pessoas à sociedade e não é justo que o acesso a ela seja restrito a uma pequena parcela da população. É fato que as famílias, que não possuem condições de obter acesso à internet, ficam excluídas do processo de informação digital, processo esse que hoje é uma realidade consolidada no Brasil.

 Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**